



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Colegiados

**ATA**

**CONSELHO DE RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
**CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ACESSORAMENTO**

**MEMÓRIA - 2ª/2020 Reunião CTPA**

**Data: 05/03/2020**

**Pauta:**

- 1 – Apreciação e aprovação das Atas das Reuniões 2ª, 5ª e 9ª/2019 e 1ª/2020 da CTPA.
- 2 – Avaliação do mecanismo de cobrança para os corpos d'água de domínio distrital proposta pela Deliberação Conjunta dos Comitês de Bacia do DF – Nº 02/2019.
- 3 – Acompanhamento dos temas em andamento na CTPA.

**Participantes:**

Raquel de Carvalho Brostel (ABES/DF), Gustavo Carneiro (ADASA), Vandete Inês Maldaner (ADASA), Lígia Silva Viveiros Gurgel (CAESB), Marcos de Lara Maia (EMATER), Eduardo Cyrino de Oliveira Filho (EMBRAPA), Claudio Malinski (CBH-Preto), Mona Grimouth Bittar (SEMA) Sérgio Koide (UnB). Participaram como ouvintes: Maricleide Maia Said (SEMA), Alba Evangelista Ramos (ADASA), Cássia Helena Beusch (ADASA) e Vitor Rodrigues dos Santos (ADASA).

**Reunião:**

*Item 1:* Aprovação das Atas 2ª, 5ª e 9ª/2019 e 1ª/2020 da CTPA. A presidente retirou de pauta as Atas 9ª/2019 e 1ª/2020 tendo em vista que elas não foram finalizadas. Ela lembrou que já ficou acordado que as Atas da CTPA serão elaboradas em formato de memória, trazendo os pontos de discussão e encaminhamentos. A seguir submeteu à aprovação as Atas da 2ª e 5ª, que foram aprovadas por unanimidade e assinadas pelos conselheiros. A seguir houve inversão de pauta dos itens 2 e 3.

*Item 3.* Acompanhamento dos temas em andamento na CTPA. A Presidente atualizou as informações dos temas em andamento na CTPA, a saber: **a)** Progestão: o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas. Lembrou que o Relatório de Atividades deverá ser enviado à Agência Nacional de Águas - ANA até o final de março. O relatório está pendente de atualização das informações sob responsabilidade do Ibram. E nos termos do Art. nº 2, da Resolução nº 02/2016 – CRH/DF é responsabilidade desta CTPA a proposição de ações para a viabilização do cumprimento das metas. Diante disso, a CTPA vai oficiar o Ibram sobre a necessidade de atualização das informações sob responsabilidade daquele Instituto; **b)** Ações do enquadramento: base hidrográfica. Informou que fez contato com a Subsecretária Maria Silvia e ela concordou em elaborar um termo de referência para contratação dos pequenos serviços para complementação da base hidrográfica; **c)** Grupo de Trabalho do SIRH. Destacou que as reuniões do GT estão acontecendo, mas ressaltou que essa discussão sobre o SIRH também deverá ser ponto de pauta no âmbito da CTPA; **d)** Relatório Anual. Falou que o relatório está sendo elaborado pela Adasa e será apresentado ainda neste ano; **e)** Planos de Bacias. Expôs que os planos já estão bem encaminhados; **f)** Relatório do GT de Outorga sobre as Diretrizes Gerais de Outorga: Informou que a Coordenadora do GT, Maria Silvia, falou que

apresentará o relatório do resultado dos trabalhos do GT no pleno. Finalizada a atualização dos encaminhamentos, prosseguiu para o item 2.

*Item 2. Avaliação do mecanismo de cobrança para os corpos d'água de domínio distrital proposta pela Deliberação Conjunta dos Comitês de Bacia do DF – Nº 02/2019.* A presidente expôs o recebimento do mecanismo de cobrança estabelecidos pelos comitês, que tem a proposta de PPU. Destacou as principais questões discutidas no âmbito do pleno sobre a proposta do mecanismo de cobrança: cobrança de valores diferenciados e a questão dos portes dos consumidores na irrigação. Salientou que o papel da CTPA é validar ou não a proposta apresentada pelo Comitê como mecanismo de cobrança para os corpos d'água de domínio distrital. Disse que o mecanismo é de responsabilidade do Comitê e a questão dos valores é de responsabilidade do CRH. Frisou que para validar a proposta com segurança é necessário fazer uma pesquisa do valor de mercado de outros locais. A seguir apresentou o documento da ANA (Encarte e cobrança conjuntura 2019) e mostrou uma síntese dos valores cobrados e dos valores praticados nos comitês federais para o exercício 2020. Destacou o capítulo 5 - Análise crítica do instrumento e desafios: Cobrança: A partir de sua implantação numa bacia hidrográfica, é colocada toda expectativa de curto prazo de que haja disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados a todos os usos; os valores arrecadados pela Cobrança não podem ser considerados como a única fonte de recursos; a cobrança no País foi iniciada na bacia do rio Paraíba do Sul com valor próximo a R\$ 0,01/m<sup>3</sup> pela água captada nos mananciais; há uma tendência clara dos conselhos nacionais ou estaduais em aceitar automaticamente o nível de valores da cobrança que é proposto pelos comitês, salvo rara exceção; entidades delegatárias a importância da sustentabilidade delas; não houve o estabelecimento, de maneira prévia, de objetivos específicos claros e que estivessem vinculados a problemas e prioridades concretas das bacias; os baixos valores levaram a uma baixa arrecadação. Salientou que após as discussões do tema no âmbito da CTPA, podemos ver onde estamos evoluindo, com relação as críticas colocadas, evoluindo nos preços, nos objetivos, na simplificação. Discutiu-se qual seria o arcabouço legal a ser utilizado para a validação. Outra questão tratada na reunião foi com relação a Agência de Bacia, com as possibilidades: uma nova agência, Adasa absorver essas atividades e Adesão a uma agência federal.

*Encaminhamentos:* ponto de pauta da próxima reunião: Avaliação do Relatório de Auto avaliação do Progestão; participação de técnicos da ANA para falar sobre os aspectos legais relativos ao instrumento de cobrança para os corpos d'água de domínio distrital e implementação de Agência de Bacia e apresentação pela ADASA de custo estimado para a proposta de Agência de Bacia vinculada à estrutura organizacional da ADASA. Esgotada a pauta a Presidente encerrou a reunião.

Aprovada na 12ª/2020

RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES/DF

Presidente da CTPA/CRH



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Gonçalves Júnior, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANDETE INÊS MALDANER - Matr.0273076-6, Assessor(a)**, em 03/09/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO - Matr.0271249-0, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA**, em 04/09/2020, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONA GRIMOUTH BITTAR - Matr. 0273910-0, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2020, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE LARA MAIA - Matr.0000563-0, Gerente de Meio Ambiente**, em 23/09/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45904179)  
verificador= **45904179** código CRC= **F2E8DD45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF